



**PORTARIA Nº 091/2010**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul),

**RESOLVE**

Em cumprimento ao Inciso I do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** Progressão Horizontal a partir do mês de agosto de 2010 aos servidores municipais, Andrea Francisca de Freitas, Deyse Graziela Campos Beck, Edilaine França Drissen, Jair Aparecido Dela Coleta, José Aparecido da Silva, Luciana de Fátima Otávio Pinto, Norton Pablo Franco .

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de agosto de 2010.

  
Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE

em 26 / 08 de 10  
edição nº 1719